



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
068^ª ZONA ELEITORAL DE CASCABEL/PR**

Termo de Eliminação de Documentos

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a 068^ª Zona Eleitoral, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 036/2023 (publicados no DJEPR nº 207, de 23/10/2023, p. 61/63), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada pela Portaria TRE/PR nº 235/2023, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da Zona Eleitoral.

Lucimar Bebber
Chefe do Cartório Eleitoral, e. e.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz Eleitoral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 025094/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIMAR BEBBER <i>Assinado eletronicamente em 30/01/2024 14:00:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VALMIR ZAIAS COSECHEN <i>Assinado eletronicamente em 01/02/2024 15:14:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600029-04.2023.6.16.0046

PROCESSO : 0600029-04.2023.6.16.0046 EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (FOZ DO IGUAÇU - PR)

RELATOR : 046ª ZONA ELEITORAL DE FOZ DO IGUAÇU PR

EXECUTADO : GUIDO HENRIQUE FERNANDES DALTRÔ

ADVOGADO : MARCIANE LILIAN LINDEN (108987/PR)

EXEQUENTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

046ª ZONA ELEITORAL DE FOZ DO IGUAÇU PR

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (12729) Nº 0600029-04.2023.6.16.0046 / 046ª ZONA ELEITORAL DE FOZ DO IGUAÇU PR

EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: GUIDO HENRIQUE FERNANDES DALTRÔ

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCIANE LILIAN LINDEN - PR108987

SENTENÇA

Vistos, etc;

Trata-se de execução de Acordo de Não Persecução Penal/ANPP proposto pelo Ministério Público Eleitoral nos autos de Inquérito Policial nº 0600050-14.2022.6.16.0046, em favor de GUIDO HENRIQUE FERNANDES DALTRÔ, brasileiro, filho de Silvia Cristina Fernandes Daltro e José Guido de Souza Daltro, portador da Cédula de Identidade nº 378513734/SSP/SP e CPF nº 357.384.958-02, nascido aos 09/04/1988, natural de Petrolândia/PE, instaurado para apuração de possível cometimento do crime tipificado no artigo 349 do Código Eleitoral.

Homologado o ANPP conforme ata de audiência ID 114168112, foi adimplida integralmente a prestação pecuniária estabelecida em favor do FUNPEN.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se à ID 120723736 pela extinção da punibilidade do beneficiado, ante o cumprimento integral do ANPP.

É o relatório. Decido.

Verifico que o beneficiado cumpriu integralmente a condição pecuniária imposta em audiência, conforme comprovantes de recolhimento juntados aos autos.

Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de GUIDO HENRIQUE FERNANDES DALTRÔ, ante o cumprimento integral do Acordo de Não Persecução Penal homologado nos autos de Inquérito Policial nº 0600050-14.2022.6.16.0046, o que faço com fulcro no artigo 453 do Código de Normas de CRE/PR e artigo 28-A, §13 do Código de Processo Penal.

Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, efetuam-se as comunicações e anotações necessárias e, após, arquivem-se.

Foz do Iguaçu, na data da assinatura.

Sandra Tamara Gayer Martini

Juíza Eleitoral

68ª ZONA ELEITORAL

ATOS DO JUIZ ELEITORAL

EDITAL 36/2023 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL N° 036/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Excelentíssimo Senhor Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz da 068^a Zona Eleitoral de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel/PR, aos 20 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Eliara Maria Vicari Santana, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo o presente.

- assinado eletronicamente -

Eliara Maria Vicari Santana

Chefe de Cartório da 068^aZE

(Subscrição autorizada pela Portaria 002/2021-068^aZE)

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 068 ^a Zona Eleitoral de CASCAVEL/PR				ÓRGÃO/SETOR: TRE-PR - 068 ^a ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01/01
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar
3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2014-2016	2.150	Folhas
3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2015-2017	4.450	Folhas
	Convocação de mesários: documentos criados para convocação e			

3-2-5	capacitação de mesários bem como recibos e listas de presenças	2016-2018	3.230	Folhas	
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2012-2014	1.450	Cadernos	
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2014-2016	165.000	Folhas	
3-2-1	Documentos produzidos em razão das atividades de <u>gestão administrativa</u> no funcionamento dos cartórios eleitorais e a realização das eleições	2014-2016	432	Folhas	
MENSURAÇÃO TOTAL: 175.262 folhas e 1.450 cadernos					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2012-2018					

80^a ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278) Nº 0600140-17.2022.6.16.0080

PROCESSO : 0600140-17.2022.6.16.0080 TERMO CIRCUNSTANCIADO (IBIPORÃ - PR)

RELATOR : 080^a ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ PR

AUTORIDADE : JUÍZO DA 080^a ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ PR

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

INVESTIGADO : ADEVALDO ANTONIO DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

080^a ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ PR

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) Nº 0600140-17.2022.6.16.0080 / 080^a ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ PR

AUTORIDADE: JUÍZO DA 080^a ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ PR

INVESTIGADO: ADEVALDO ANTONIO DA SILVA